



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA / SP  
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## **LEI Nº 1.859, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IBIRAREMA USAR A LOGOMARCA DO SELO DE SUSTENTABILIDADE A3P: LARANJA, CONFORME ANEXO I, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Ibirarema autorizado a usar a logomarca do Selo de Sustentabilidade A3P:Laranja, concedido ao Município de Ibirarema pelo Ministério do Meio Ambiente, por meio do programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), conforme Anexo I, que passa a integrar esta Lei.

**Art. 2º** A logomarca será aplicada em todos os documentos oficiais e publicitários e nos materiais impressos da Administração.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 27 de Novembro de 2014.

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA / SP  
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



**LEI Nº 1.859, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.**

## **ANEXO I**



# Selo A3P: Laranja